



**BATALHA**  
MUNICÍPIO

# CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

PROGRAMA RETOMAR

MUNICÍPIO DA BATALHA  
(Prot. n.º 34/2020/GAP)



## CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

### PREÂMBULO

Considerando que,

Por deliberação n.º 2020/0184/GAP, tomada na reunião de 18 de maio, a Câmara apreciou o designado Programa Municipal de Apoio extraordinário e temporário para dinamização da cultura e do associativismo (PROGRAMA RETOMAR), que define um regime temporário e excecional de apoio às associações, grupos artísticos ou coletividades que se dediquem às atividades desportivas, audiovisuais, de teatro ou de dança, constituídas em pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, no âmbito da pandemia da doença COVID-19;

O referido Programa Municipal de Apoio assume um caráter extraordinário e temporário para dinamização da cultura e associativismo, em resultado da pandemia da doença COVID-19, adaptando o regime de apoios protocolados no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, face à impossibilidade de concretização dos mesmos nos termos em que foram subscritos, como consequência da interrupção determinada pelas decisões legais de suspensão das atividades previstas no âmbito da COVID-19;

Com esta iniciativa, o Município da Batalha está seguro de corresponder a um justo anseio das coletividades desportivas e associações culturais e procura corresponder de algum modo ao reconhecimento que é devido por parte da autarquia do valorosíssimo papel que estas associações desempenham no desenvolvimento da cultura e do desporto nacionais e no apoio à juventude, traduzido na celebração de contratos-programa a outorgar com associações desportivas, adaptados às presentes necessidades das Associações e revogando os anteriores protocolos de apoio ou contratos-programa de desenvolvimento desportivo, celebrados entre as partes;

Nos termos dos artigos 46º e 47º, da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases do Desporto), em conjugação com o estatuído no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro (que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo), e no disposto na alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º, e na alínea u) do n.º 1 do Artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (que estabelece o regime jurídico das autarquias locais), podem beneficiar de apoios ou participações financeiras das autarquias locais as associações desportivas, devidamente constituídas, através da celebração de contratos-programa estabelecidos para o efeito;

Por deliberação n.º 2020/0206/GAP, tomada pela Câmara Municipal em 01/06/2020, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a celebração de contratos-programa a outorgar com associações desportivas, tendo em vista a atribuição de uma participação financeira – Apoio ao Associativismo – à execução do programa de atividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva, devidamente planeadas e que



constam do plano de atividades entregues pelas entidades beneficiárias, com produção de efeitos para o presente ano de 2020;

Entre:

Primeiro: **MUNICÍPIO DA BATALHA**, com o NIPC 501 290 206, neste ato legalmente representado pelo **Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos**, casado, natural da freguesia e concelho da Batalha, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, na Batalha, com poderes para o ato conferidos pela alínea a), n.º 1, e alínea f), n.º 2, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e por deliberação camarária n.º 2020/0206/G.A.P., de 1 de junho de 2020, adiante designado como **Município ou Primeiro Outorgante**;

E

Segundo: **BAC – BATALHA ANDEBOL CLUBE**, com o NIPC 505 100 126, com sede no na Escola Cândido da Encarnação – Vila Facaia, Apartado 203, 2440-901 Batalha, neste ato legalmente representado pelo presidente da direção, **Luís Alberto Marques Dias**, titular do Cartão de Cidadão n.º 04196930, válido até 23/04/2022, e pelo tesoureiro **João Manuel Martins Luís**, com o Cartão de Cidadão n.º 09872549, válido até 16/11/2021, com poderes para o ato conferidos por deliberação da ata n.º 29 de 04 de setembro de 2017, adiante designado como **BAC ou Segundo Outorgante**;

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, aprovado pelo Primeiro e Segundo Outorgantes em reunião realizada no dia 01/06/2020 e 07/07/2020, respetivamente, que se rege pelas seguintes cláusulas, de que os precedentes considerandos fazem parte integrante:

#### **Cláusula 1ª**

##### **(Objeto)**

Constitui objeto do presente contrato a comparticipação financeira – Apoio ao Associativismo – à execução do Programa de Atividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva, que o BAC – Batalha Andebol Clube apresentou e este Município, referente ao ano 2020, para a realização de atividades de grande importância para o fomento desportivo do concelho, cujo Plano de Atividades se anexa a este contrato-programa.

#### **Cláusula 2ª**

##### **(Período de execução do contrato)**

O programa de atividades desportivas titulado pelo presente contrato-programa produz efeitos no presente ano de 2020.

#### **Cláusula 3ª**

##### **(Comparticipação financeira)**



1. A comparticipação financeira de natureza pecuniária, a prestar pelo Município da Batalha ao BAC – BATALHA ANDEBOL CLUBE, é de **34.245,00 €** (trinta e quatro mil duzentos e quarenta e cinco euros), nos termos do Programa de Atividades, à data, apresentado.
2. A assunção da despesa constante do n.º 1 tem cabimento orçamental no presente ano económico na rubrica 01/040701 e na rubrica 2 252 2020/55-1 das Grandes Opções do Plano para o ano de 2020, tendo o compromisso desta despesa sido efetuado pela R.E. n.º 58 de 14/02/2020, com o número sequencial de compromisso n.º 19689.

#### **Cláusula 4ª**

##### **(Disponibilização financeira)**

A comparticipação financeira a prestar pelo Município ao BAC – BATALHA ANDEBOL CLUBE, será liquidada através da seguinte forma: Transferência para a conta com o IBAN PT50 0045 5080 40143590265 70 (Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Batalha).

#### **Cláusula 5ª**

##### **(Obrigação de certificação das contas)<sup>1</sup>**

1. O BAC – BATALHA ANDEBOL CLUBE, deve fazer certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 20º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.
2. Para efeitos do disposto no n.º2, do artigo 20º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 outubro, o Segundo Outorgante deve possuir a sua contabilidade organizada por centro de custos que evidenciam os gastos e rendimentos por contrato-programa.

#### **Cláusula 6ª**

##### **(Combate à violência, à dopagem à corrupção, ao racismo, à xenofobia e todas as formas de discriminação associadas ao desporto)**

O não cumprimento pelo BAC – BATALHA ANDEBOL CLUBE, do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre sexos, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto (CND) e, de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implicará o cancelamento da comparticipação financeira.

#### **Cláusula 7ª**

##### **(Produção de efeitos)**

O presente contrato produz efeitos no ano de 2020.

#### **Cláusula 8ª**

##### **(Norma revogatória)**

O presente protocolo considera revogados anteriores protocolos de apoio ou contratos-programa de desenvolvimento desportivo, celebrados entre as partes, determinando expressamente que os mesmos não se encontram em vigor, em razão de caducidade, revogação tácita anterior ou revogação efetuada pelo presente protocolo.

**Cláusula 9ª**

**(Entrada em vigor)**

O Presente contrato-programa entrará em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do Município, no cumprimento do disposto no nº1, do artigo 14º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

**Cláusula 10ª**

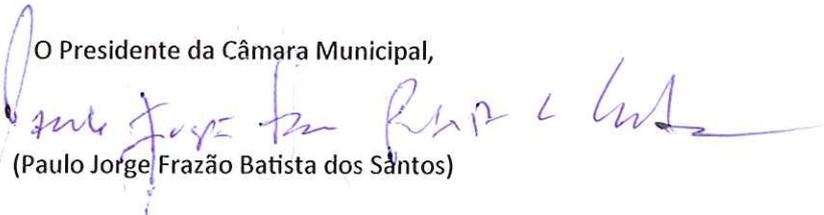
**(Publicação)**

Nos termos do nº1, do artigo 14º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa será publicado na página eletrónica e ou no boletim municipal desta autarquia.

Este contrato foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

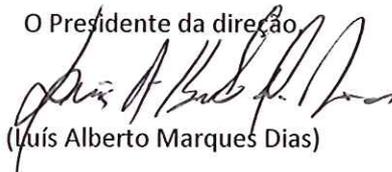
Batalha, 9 de julho de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos)

O Presidente da direção



(Luís Alberto Marques Dias)

O Tesoureiro,



(João Manuel Martins Luís)



Em Anexo:

- Plano Anual de Atividades de 2020;
- Ata da Direção a aprovar a minuta do presente contrato-programa.

---

Aprovado por unanimidade em  
Assenbléa Geral no dia 4/10/2019

Sérgio Barros

## Plano de Actividades da Época 2019/2020



1. Objetivos
2. Equipas
3. Conclusões
4. Mapa Orçamental

Batalha Andebol Clube

[batalhaac@gmail.com](mailto:batalhaac@gmail.com)

Escola Cândido da Encarnação Vila facaia – Apartado 203

2440-901 Batalha



## 1. Objetivos

1. Participar em todas as provas organizadas pela Associação de Andebol de Leiria e Federação de Andebol de Portugal.
2. Manter como objetivo do clube a participação das equipas dos escalões de formação nos campeonatos Nacionais, para isso serão necessários mais atletas principalmente nos escalões mais novos, pois só com quantidade podemos ter qualidade, sendo necessário a mobilização de todos com o objetivo de atingir as 2 centenas de atletas.
3. Ter como objetivo a passagem à 2ª fase das equipas Seniores Masculina e Feminina, assim como qualificar as equipas de Iniciados Masculinos e Femininos para o Encontro Nacional.
4. Participar com a equipa de Minis e Infantis Masculinos e Minis e Infantis Femininos nos respectivos Encontros Nacionais.
5. Participação das equipas no clube em torneios, nomeadamente, pré época, férias da Páscoa, pois essa tem sido a melhor forma de criar um forte espírito de equipa nos vários escalões, de convívio e amizade e ocupação de tempos livres.
6. Tentar durante a época proporcionar aos atletas do clube assistirem localmente a jogos da seleção Nacional Masculina e Feminina e outros grandes jogos.
7. Promover ao longo da época o andebol junto dos ATL's e Escolas do Concelho, com a presença dos atletas mais velhos do clube.
8. Incentivar e apoiar Jovens atletas do clube a participar nos cursos de treinadores e de arbitragem e de oficiais de mesa.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'X' shape with a horizontal line extending to the right.

9. Organizar um grande evento de Andebol (fase final) na Batalha, com a finalidade de divulgação da modalidade e do clube junto da população jovem e de incentivo aos nossos escalões de formação, para tal termos de contar com o apoio e colaboração da CMB, Junta de Freguesia, Associação de Andebol de Leiria e Federação de Andebol de Portugal, para assinalar os 20 anos de atividade de clube.
10. Organizar várias actividades ao longo da época, para além de uma fase final, para que em vários momentos durante a época esse marco histórico de 20 anos de atividade do clube seja lembrado promovendo e a incentivando a prática do Andebol no Concelho como uma atividade de sã camaradagem, espírito desportivo e competitivo em ambiente saudável, que é fundamental para a formação humana e intelectual dos jovens batalhenses nos dias de hoje.
11. Organizar Festa de Natal, o Festand no dia 10 de Junho, junto à estátua de D. Nuno Álvares Pereira e participar em eventos da Câmara Municipal da Batalha, Junta de Freguesia e outros para os quais sejamos convidados.
12. Organizar uma gala de encerramento de época e comemoração dos 20 anos de aniversário.



## 2 Equipas/Treinadores/Diretores

Director Desportivo - Pedro Monteiro Coordenador Técnico Formação - Susana Jordão			
Escalão	Dia Jogos	Treinador	Diretor
Sen Masc	S	Gonçalo Reis	Luis Oneto
Sen Fem	S	Luis Ezequiel	Maria Henriques
Juv Masc	S	António Silva	Celeste Domingos
Juv Fem	S	David Pinheiro	Sandra Duarte
Inic Masc	D	Susana Jordão	Paulo Sequeira
Inic Fem	D	Luis Ezequiel	Cristina Pacheco
Inf Masc	S	Diogo Jesus	Sofia Vieira
Inf Fem	S	Raquel Veiga	Lina Ferreira
Minis Masc	D	Ricardo Antunes	Dário
Minis Fem	D	João Costa	Luisa Oneto
Bambis	D	Susana Jordão /Juliana Monteiro	





### 3 Conclusões

Para que o clube possa continuar a desenvolver a sua atividade em prol da comunidade concelhia e esta beneficiar de uma atividade salutar em que os atletas possam ter um acompanhamento permanente, educativo, com regras e ambição de jogar ao mais alto nível andebol na Batalha e para que o Clube continue a ser uma referência Nacional assim como para uma grande percentagem da população da Batalha, urge tomar algumas medidas urgentes pois a prática do Andebol não é comparável a outro desporto coletivo na nossa zona.

Praticar Andebol implica grandes deslocações logo a partir dos escalões mais novos e em que o Batalha Andebol Clube, (sendo a época passada um bom exemplo), percorre o país de norte a sul de oeste a este, só não esteve nas ilhas, ainda.

Algumas dessas medidas passam por se procurar arranjar mais receitas, pois no que diz respeito à despesa não existe muita possibilidade de cortar.

Algumas dessas medidas necessárias entre outras são:

- a) Aumento das mensalidades
- b) Procurar outras fontes de receitas.
- c) Tentar reduzir o uso das carrinhas durante a semana, mas para isso será necessário mais horas de treino no Pavilhão da Batalha
- d) Solicitar apoio oficial para fases finais
- e) Trazer o andebol para a rua
- f) Envolver toda a família BAC nas diversas actividades desportivas ou não em que o clube participe durante a época
- g) A divulgação e promoção da marca BAC, tem de ser permanente e uma prioridade.
- h) Criar as condições para que a sede seja um espaço condigno e de convívio de toda a família BAC, agora que o edifício histórico e património concelhio da ex-Escola Cândido da Encarnação foi na sua totalidade cedido ao BAC, um desejo e uma ambição de todos aqueles que desde Agosto de 2000 fundaram, serviram ou continuam a servir o clube com um único objetivo de proporcionar a todos os jovens do Concelho a prática do Andebol de uma forma saudável com valores muito mais importantes que vitórias e em que o respeito a dedicação e a honra do clube e da terra que representam estejam sempre presentes.

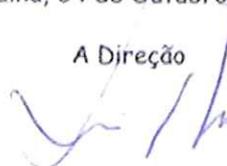
4 Mapa Orçamental

Época 2019/2020 (Previsão)

Receitas	€	Despesas	€
Subsídios Oficiais	36.000	Treinadores	23.000
Donativos/Publicidade	9.000	Inscrições/Seguros	20.000
Fiaba/Festas Agosto	12.000	Deslocações/Viaturas	15.000
Quotas/Mensalidades	13.000	Arbitragem	6.000
Outras	8.000	Equipamentos/bolas	1.000
		Hospital/Ex. Médicos	6.500
		Torneios	1.000
		Gastos Administrativos	4.500
		Eventos/Brindes	1.000
<b>Total</b>	<b>78.000</b>		<b>78.000</b>

Batalha, 04 de Outubro 2019

A Direção




**BAC - Batalha Andebol Clube**

Minuta da Reunião de Direcção

07-07-2020

*Presente:* Luís Dias (LD) – Presidente  
Nuno Cerejo (NC) - Vice-Presidente  
Joel Silva (JS) - Vice-Presidente  
Pedro Monteiro (PM) -Vice-Presidente  
João Luís (JL) – Tesoureiro  
Ricardo Freitas (RF) – Secretário  
Serafim França (SF) -Vogal  
Carlos Silva (CS) -Vogal  
João França (JF) - Vogal  
Francisco Costa (FC) – Vogal

*Falta justificada:*

Vitório Meneses (VM) – Vogal

---

**I. Protocolo com a Câmara Municipal da Batalha (CMB)**

Leu-se a minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo, com o nome "Programa RETOMAR", a estabelecer entre a CMB e o BAC

Após finalizada a sua leitura, o programa proposto foi aprovado por unanimidade e assinado pelos membros Luís Dias e João Luís.

**II. Preparação da época 2020-2021**

Foi feita uma apresentação por parte do Diretor Desportivo do ponto de situação relativo a cada equipa

A Direcção  
BAC  
Batalha Andebol Clube  
A DIRECÇÃO

